



Ministério da Cultura  
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

## ATA DE REUNIÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023**

**PROCESSO Nº 01514.000728/2023-17**

**ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Às 10 (dez) horas do dia 19 (dezenove) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala de reuniões da Sede da Superintendência do Instituto do Patrimônio Artístico Nacional em Minas Gerais - IPHAN-MG, localizada à Rua Januária nº 130, Centro, em Belo Horizonte/MG, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL do IPHAN-MG, instituída pela Portaria nº 58, de 03 de agosto de 2023, da Sra. Superintendente do IPHAN-MG (publicada no D.O.U. em 11 de agosto de 2023, seção 2, página 10), os senhores: Ricardo Pereira Marcelli, Presidente, André Macieira de Souza, membro, João Paulo Martins, membro e Thaís Amorim de Araújo, membro.

A sessão em questão refere-se à finalização da análise das propostas comerciais constantes nos envelopes nº 02, pertinentes à Tomada de Preços nº 05/2023, do Tipo Menor Preço, mediante o regime de Empreitada por Preço Global, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para execução de Projeto Arquitetônico de Restauro e respectivos Projetos Complementares, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e demais documentos preparatórios para contratação de futura obra de restauro, em relação ao imóvel "Igreja de Nossa Senhora do Rosário", de propriedade da Mitra Arquidiocesana de Diamantina/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

A abertura dos Envelopes nº 02 – Proposta, das três empresas habilitadas, conforme publicado no Diário Oficial da União, no dia 14 de dezembro de 2023 (documento SEI nº 4968767), foi realizada no dia 15/12/2023, conforme relatado na última ata de reunião emitida, quando todos os documentos que constavam nos envelopes foram rubricados pelos membros da CPL presentes à reunião.

As propostas comerciais, apresentadas nos respectivos envelopes, foram analisadas conforme estabelecido no Edital da Tomada de Preço nº 05/2023, em seu item “8 DA PROPOSTA”, e o resultados das análises seguem abaixo:

**1º) RM CULTURAL LTDA, inscrita no CNPJ 37.052.351/0001-56:**

A empresa apresentou proposta comercial com valor global de R\$ 213.723,69 (duzentos e treze mil setecentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos), que corresponde a 72,00% do valor global estimado de R\$ 296.841,93 (duzentos e noventa e seis mil oitocentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos).

Com relação a documentação constante do respectivo envelope nº 2, observou-se o não atendimento ao item 8.1.3 do Edital e ao item 20.3.2 do Projeto Básico, tendo em vista que não foi apresentada a Planilha Orçamentária com os preços unitários, conforme o Anexo 1 do Projeto Básico (Planilha Orçamentária).

Conforme a § 3º do art. 43 da Lei 8.666/1993: “É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.”

Sendo o Edital e seus anexos “a lei interna da licitação” - Prof. Hely Lopes Meirelles, em seu livro “Direito Administrativo Brasileiro” (São Paulo: Revista dos Tribunais, 1989; p. 243) - e, tendo sido aplicado o princípio da publicidade dos documentos e trâmites do certame, bem como tenha sido dado aos licitantes o mesmo prazo para elaboração e apresentação da documentação exigida para Habilitação e Proposta, sem com isso alterar o caráter competitivo do certame e sem afetar a busca pela proposta mais vantajosa para a administração, visando manter o princípio da isonomia, a Empresa RM Cultural LTDA está **DESCLASSIFICADA** pela não apresentação da Planilha Orçamentária com os preços unitários, considerando o anexo do I do Projeto Básico (Planilha Orçamentária) que, conforme § 3º do art. 43, da Lei 8.666/1993, veda sua inclusão posterior, diferente, se fosse o caso, de uma adequação a algum documento previamente apresentado e do qual poderia se ter uma necessidade de esclarecimento ou correção.

**2º) URBANACON CONSULTAS URBANAS ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ 01.078.426/0001-20:**

A empresa apresentou valor global de R\$ 230.049,24 (duzentos e trinta mil e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos), que corresponde a 77,5% do valor global estimado de R\$ 296.841,93 (duzentos e noventa e seis mil oitocentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos).

Embora a empresa tenha cumprido todas as exigências, conforme item 10 do Edital, foi realizada diligência junto a empresa para adequação da Planilha Orçamentária apresentada conforme o modelo disponibilizado pelo IPHAN-MG, sem alteração de valores unitários e/ou valor global ofertado para execução do objeto.

No dia 18 de dezembro de 2023, às 15:56, a empresa URBANACN encaminhou, por e-mail, a Planilha Orçamentária, conforme modelo disponibilizado no Edital pelo IPHAN-MG, sem alteração de valores unitários e/ou valor global ofertado para execução do objeto, apenas adequando a Planilha Orçamentária, que foi apresentada anteriormente ao modelo supracitado.

Deste modo a empresa está **CLASSIFICADA**.

**3º) GEMA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, inscrita no CNPJ 09.475.098/0001-08:**

A empresa cumpriu todas as exigências, conforme item 10 do Edital, sendo considerada **CLASSIFICADA**, e apresentou valor global de R\$ 233.783,09 (duzentos e trinta e três mil setecentos e oitenta e três reais e nove centavos), que corresponde a 78,76% do valor global estimado de R\$ 296.841,93 (duzentos e noventa e seis mil oitocentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos).

Deste modo a empresa está **CLASSIFICADA**.

**CONCLUSÃO:**

A EMPRESA URBANACON CONSULTAS URBANAS ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA foi declarada vencedora da Tomada de Preços nº 05/2023, por ter sido HABILITADA na análise de sua documentação e **CLASSIFICADA** com o menor preço global para realização do objeto da presente licitação no valor de R\$ 230.049,24 (duzentos e trinta mil e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Reitera-se que o processo eletrônico nº 01514.000728/2023-17, pode ser acessado por meio de consulta pública na condição de usuário externo ao SEI do IPHAN.

O resultado da classificação das propostas comerciais será publicado no Diário Oficial da União, no Portal de Compras do Governo Federal e no sítio eletrônico do IPHAN, e será aberto o prazo recursal de acordo com o prazo previsto no Edital.

O Sr. Presidente determinou a leitura desta Ata. Nada mais havendo a registrar, lavrou-se a presente ata que segue subscrita por todos os presentes.

Ricardo Pereira Marcelli

Presidente

André Macieira de Souza

Membro da CPL

João Paulo Martins

Membro da CPL

Thaís Amorim de Araújo

Membro da CPL



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Pereira Marcelli, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 19/12/2023, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais Amorim de Araujo, Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 19/12/2023, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Henrique Macieira de Souza, Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 19/12/2023, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Martins**, Membro da Comissão Permanente de Licitação, em 19/12/2023, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4978814** e o código CRC **2F043573**.

---

Referência: Processo nº 01514.000728/2023-17

SEI nº 4978814